



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.
CNPJ: 65.712.580/0001-95.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023.
ASSINADO EM 27/04/2023

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Corujas do Bem .
Rua Igarapava, 294, Bairro Jardim Alpino, Catanduva-SP.
CNPJ: 27.544.589/0001-45.

Em observância a atribuição estabelecida no artigo 200 da instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Área Municipal, e a Lei Municipal nº 01022/2023 de 24 de Janeiro de 2023, que autoriza o repasse de recurso, após a devida análise, apresenta o presente parecer, com relação a Prestação de Contas, concedida a **Associação Corujas do Bem**, acima escrita, doravante denominada entidade beneficiária, correspondente aos gastos ocorrido no exercício de 2.023, referente ao Convênio 01 de 2.023, conforme segue:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

-Da sua Localização:

A Associação Corujas do Bem, fica localizada na Rua Travessa Analândia, nº 87, Vila de Roses, Catanduva - SP.

-Do regular funcionamento da Beneficiária:

Anexo a Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, consta ATESTADO, emitido pela Secretaria da Segurança pública, Polícia civil do Estado de São Paulo, assinado pelo Sr Delegado de Polícia Civil, Dr Luis Roberto Rissi, onde diz, (ATESTO, conforme documento arquivado nesta Unidade Policial que a Associação Corujas do Bem, com sede nesta cidade, na Travessa Analândia, 87, CEP 15804-006, inscrita no CNPJ nº 27.544.589/0001-45, criada em 13/12/2016, está em pleno e regular funcionamento...), com data em 23 de Fevereiro de 2.024, assinado pelo Sr Delegado Seccional de Polícia, Dr Luis Roberto Rissi.

- Da Finalidade Estatutária:

Conforme consta em seu ESTATUTO SOCIAL, anexo ao processo de Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, em seu Artigo 1º, Parágrafo Único diz, (**É uma Associação de direito privado, constituída de acordo com o art. 53 e seguintes do Codgo Civil Brasileiro, por tempo indeterminado, sem fins econômicos, e de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.**).

Consta também no mesmo ESTATUTO SOCIAL, acima mencionado, em seu Artigo 2º, (**No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidade: Desenvolver programas de ajuda, adaptação reabilitação, integração social, educação e profissionalização de crianças e jovens especiais, com Autismo, Síndrome de Down e outras patologias.**).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

- Da Descrição do Objeto:

Conforme Convênio nº 01/2.023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marapoama - SP, e a Associação Coruja do Bem, na data de 27 de Abril de 2.023, consta na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, (Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO á CONVENIADA, consoante a Lei Municipal nº 1.022/2023 de 24 de Janeiro de 2023, visando em contrapartida o APOIO DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTE COM TRANSTORNO DO ASPECTO AUTIS (TEA) E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA TERAPEUTICA DE ANALISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA).).

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos;

Os extratos apresentados pela entidade Beneficiária, anexo a Prestação de Conta, referente ao período de Junho a Dezembro de 2023, é da conta corrente nº 56943-7, Cooperativa nº 3003, do Banco Sicredi.

Consta um Valor de R\$ 0,00, (Zero Reais), no extrato de Conta Corrente como “SALDO ANTERIOR”, sendo que no dia 27 de Junho de 2023, foi o 1º Repasse da Prefeitura Municipal de Marapoama .

Referente ao Convênio 01/2.023, os repasses aconteceram da seguinte forma no exercício de 2.023,

<u>Nº DO EMPENHO</u>	<u>DATA DA TRANSFERENCIA</u>	<u>VALOR DA TRANSFERENCIA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>
01749/001	27/06/2023	R\$ 1.500,00	01
01749/002	31/10/2023	R\$ 1.500,00	01
01749/003	13/11/2023	R\$ 1.500,00	01
01749/004	13/11/2023	R\$ 1.500,00	01
01749/005	13/11/2023	R\$ 1.500,00	01
01749/006	01/12/2023	R\$ 1.500,00	01
01749/007	29/12/2023	R\$ 1.500,00	01
TOTAL REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO		R\$ 10.500,00	

Então o valor total transferido pela Entidade Concessora a Entidade Beneficiária, dentro do exercício de 2.023 foi de R\$ R\$ 10.500,00, (Dez Mil e Quinhentos Reais), conforme acima especificado.

Conforme extrato de conta corrente apresentado no processo de Prestação de Contas, consta um valor de R\$ 839,94 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), como Recurso Próprio da Associação Corujas do Bem, que foram prontamente utilizados.

Consta também anexo ao processo de Prestação de Contas uma DECLARAÇÃO, da não Aplicação Financeira dos recurso transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama, onde diz, (Justificamos, que não realizamos aplicação em conta especifica de investimento, em virtude do prazo de recebimento do valor do convênio e o prazo de utilização, para pagamento, serem muito curtos. Não havendo possibilidade de aplicação dos recursos em contas de investimento.). Declaração essa com a data em 25 de Março de 2024, assinado pela Diretora Presidente Mara Ferreira de Camargo Gabas Pereira.

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

A Associação Corujas do Bem, apresentou a Prestação de Contas de forma Trimestral e Anual, Sendo que as prestações de Contas trimestral foram entregues nas seguintes datas:

2º Trimestre de 2023, (Abril a Junho/2023), entregue no dia 25 de Outubro de 2023.

3º Trimestre de 2023, (Julho a Setembro/2023), entregue no dia 25 de Outubro de 2023.

4º Trimestre de 2023, (Outubro a Dezembro/2023), entregue no dia 10 de Janeiro de 2024.

A Prestação de Contas Anual, da Associação Corujas do Bem, foi entregue a Prefeitura Municipal de Marapoama, no dia 01/02/2024, conforme Protocolo nº 192, com data no dia 01/02/2024.

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Os recurso transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama, para a Associação Corujas do Bem, no exercício de 2023, mais os Recursos Próprio aplicado pela Associação, foram gastos em, Folha de Pagamento, FGTS e INSS, conforme quadro abaixo:

PAGAMENTO DE FGTS	R\$ 1.558,23
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.988,00
PAGAMENTO INSS	R\$ 5.293,71
TOTAL DE GASTOS NO EXERCÍCIO DE 2023	R\$ 9.839,94

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme demonstrado no extrato de conta corrente do mês de Junho de 2023, na data de 30 de Junho de 2023, foi DEBITADO, a soma de R\$ 15,00 (Quinze Reais), referente a FOLHA DE CHEQUE, como o Plano de Trabalho não contempla essa despesa, foi solicitado a Associação Corujas do Bem a devolução desse valor a Conta vinculada ao Convênio, e que na data de 25 de Outubro de 2023, esse mesmo valor foi CREDITADO na conta do Convênio.

Conforme o extrato de conta corrente do mês de Dezembro de 2023, consta um saldo no dia 31 de dezembro de 2023 de R\$ 1.500,00, (Um Mil e Quinhentos Reais), que a Associação Corujas do Bem Solicitou na data de 02 de Janeiro de 2024, a utilização do saldo remanescente no exercício de 2024, onde o Sr Prefeito na data de 03 de Janeiro de 2024 concedeu, a autorização da utilização do recurso remanescente no exercício de 2024.

VI - se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

Conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 01/2023, entre a Prefeitura Municipal de Marapoama e a Associação Corujas do Bem, em seu item 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO diz, (2.1 – Título do Projeto: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).). E levando em conta que os documentos de despesas apresentado pela Associação Corujas do Bem, são de pagamentos de Folha de Pagamento, (FGTS, FOLHA DE PAGAMENTO E INSS).

Sendo assim as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas proposta, cumprindo assim o exigido no Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Não há conhecimentos de apontamento pelo gestor, que indiquem que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas publicas repassadas são incompatíveis com as metas propostas, bem como com os resultados alcançados. Tendo sido verificado pelas Secretaria Gestora que não manifestou situação de inexecução ou extrapolação das metas pactuadas.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

Consta Anexo ao Processo de Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, o Parecer do Conselho Fiscal com data de 20 de Fevereiro de 2024, assinado por Mariana Ferreira de Camargo Gabas, Sueli Aparecida de Lima Cacciari, Marly Magatti Ferreira, onde diz, *(Após as devidas verificações documentais e análise dos referidos documentos, certificou que os mesmos refletem a situação econômica financeira da Associação, e que os recursos advindos de Termo de Convênio com as Prefeituras Municipais e doações voluntárias, cumprem a destinação proposta, bem como tem contas correntes específicas para cada Termo de Convênio de cada Prefeitura, dessa Forma este Conselho vota por aprovar as contas do ano de 2023 e emite este parecer favorável à Diretoria Administrativa da Associação Corujas do Bem .).*

Autorização do repasse pelo Legislativo Municipal – Lei 1.022/2023, com data em 24 de Janeiro de 2.023.

VIII - a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Anexo ao processo de Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, consta o Livro Diário dos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, e Dezembro de 2023.

Anexo ao processo de Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, consta o Livro Razão de 01/01/2023 a 31/12/2023, com os lançamentos referente ao convênio.

Consta anexo ao Processo de Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, o Balancete Analítico de 01/01/2023 a 31/12/2023, demonstrando o Saldo Anterior, Débito, Crédito e Saldo Atual, assinado pela Sra Mara Ferreira de Camargo Gabas Pereira, Diretora Presidente, e pelo Sr Carlos Roberto Tapuri, Tec. Contabil.

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023, assinado pela Sra Mara Ferreira de Camargo Gabas Pereira, Diretora Presidente, e pelo Sr Carlos Roberto Tapuri, Tec. Contabil.

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023, assinado pela Sra Mara Ferreira de Camargo Gabas Pereira, Diretora Presidente, e pelo Sr Carlos Roberto Tapuri, Tec. Contabil.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Conforme o Artigo 200 § 1º da Instrução 01/2020, onde diz, (O atestado indicado no inciso IX é aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor.).

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

Os documentos de despesa apresentados nesta Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem são de Guias de FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Professor, Guia de INSS, Terapeuta Ocupacional, e todos os documentos de despesa consta carimbo dizendo, PAGO COM RECURSO DO CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA 001/2023, também consta carimbo assinado de confere com original.

XI - a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Consta Anexo ao Processo de Prestação de Contas a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CNPJ: 27.544.589/0001-45, Certidão nº 11393767/2024, Expedição 19/02/2023 as 17:04:13, Validade 17/08/2024, onde diz, (Certifica-se que ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM, (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.589/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.).

Consta Anexo ao Processo de Prestação de Contas a CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, onde diz (A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7 da Lei 8.036 de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.).

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

Pelo que pude analisar todos os itens acima estão comprovados até o momento da análise da Prestação de Contas.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade publica concessora, está em funcionamento regular, e a responsável é a Sra Laiz Freitas Tomaz Meneguesso, CPF: 367.900.518-05, servidora efetiva do quadro de pessoal. Conforme a Lei 688/2013 de 07/08/2013, e a Portaria de nomeação nº 035/2017, com data em 05 de janeiro de 2.017.

XIV - indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade público(a) concessor(a), quando houver.

Em anexo ao processo de Prestação de Contas da Associação Corujas do Bem, referente ao exercício de 2023, consta anexo o RELATÓRIO SOBRE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, onde diz, (Conforme avaliação e monitoramento das atividades desenvolvidas pela Associação Corujas do Bem na prestação de serviços de apoio diagnóstico e atendimento multiprofissional especializado).



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

para paciente com transtorno do espectro autista (TEA) e aplicação da metodologia terapêutica de análise comportamental aplicada (ABA) pode se afirmar que todos os serviços foram realizados e cumpridos todos os requisitos constante na proposta de atendimento.

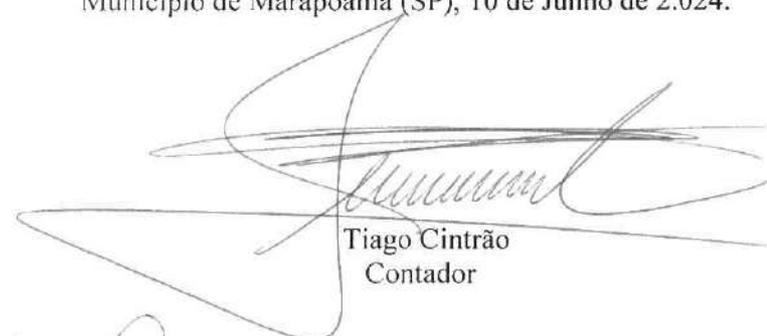
Desta forma o Conselho Municipal de Saúde e a Coordenadoria de Saúde, com base na avaliação realizada na qualificação de assistência prestada a população torna favorável seu parecer de avaliação e monitoramento dos recursos conforme Plano de Trabalho.).

CONCLUSÃO:

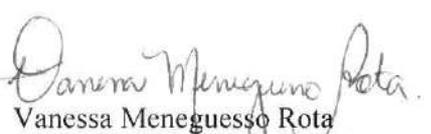
Considerando os documentos Anexo a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM, CNPJ: 27.544.589/0001-45, e também o Relatório de Monitoramento e Avaliação instituído pelo artigo 4º da Lei nº 1.022/2023, referente ao Termo de Convênio nº 01/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), transferido dentro do exercício de 2.023, recurso esse que foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama através da fonte de recurso 01 (recurso próprio), para a Associação Corujas do Bem, emitimos o “ **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** “, com indicação para que a Associação Corujas do Bem, Aplique em conta de aplicação financeira os recursos que a Prefeitura Municipal de Marapoama transferiu. Indico ainda que a Associação Corujas do Bem se atente aos prazos de entrega de Prestação de Contas, e aos comunicados/solicitações enviado por e-mail.

Município de Marapoama (SP), 10 de Junho de 2.024.


Márcio Perpétuo Augusto
Prefeito Municipal


Tiago Cintrão
Contador


Luís Homero Pacheco de Mello
Coordenador da Saúde


Vanessa Meneguesso Rota
Presid. Conselho Munic. Saúde